

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 036/95

SUMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder uma área de terras com 25.734,06 m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à Associação dos Motoqueiros de Siqueira Campos, em comodato, mediante contrato.

EVALDO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em comodato, para a Associação dos Motoqueiros de Siqueira Campos, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim de Freitas, Bairro Boa Vista, nesta cidade, regularmente inscrita no C.G.C./MF sob o nº 00.223.233/0001-53, uma área de terras com 25.734,06 m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal, possuindo atualmente as seguintes metragens e confrontações: Frente com PR-424, na extensão de 30,00 metros; Fundos com Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, na extensão de 147,50 metros; Lado Esquerdo com Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, na extensão de 263,23 metros; Lado Direito com Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, em linhas quebradas, nas extensões de 147,84 m, 100,00 m e 121,00 metros; imóvel este encravado em terreno maior, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da sede desta Comarca sob o nº 3.765.

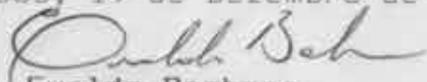
Art. 2º - A área descrita no Artigo anterior terá destinação exclusiva, ou seja, a implantação de uma pista de motocross para organização de provas municipais, regionais e estaduais.

Art. 3º - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Contrato de Comodato com a Associação dos Motoqueiros de Siqueira Campos, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 19 de Dezembro de 1995.


Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal